



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

EDITAL DE DISPENSA Nº 017/2022

Código registro TCE: 240B02F8A242FEE2DB16F8CF162FC20E56F1D147

Contratação de Empresa Especializada para reforma dos brinquedos do Parquinho do Município de Erval Velho.

O Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Prefeito Municipal Exmo. Senhor Severino Jaime Schmidt torna público a **DISPENSA de Licitação nº 017/2022**

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para reforma dos brinquedos do Parquinho do Município de Erval Velho.

2. DA CONTRATADA:

ESQUADRIAS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.453.905/0001-67, estabelecida na Rua Jacob Jacomel, s/nº, Centro, da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr Henrique Schmitt, CPF n.º 085.413.699-19.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018¹). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

*A escolha recaiu sobre a empresa **ESQUADRIAS SCHMITT LTDA**, em razão de que apresentou melhor proposta de execução de serviços, **conforme orçamentos anexos da presente dispensa**, e, ficando este abaixo do valor máximo para a aquisição de bens, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.*

Outrossim, a referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS VALORES:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	-----------	--------	----------------	-------------

¹ Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1	Serviços	Reforma dos Brinquedos do Parquinho: Troca das correntes e parafusos Remoção da Tinta Velha Solda e Reparos Pintura dos Mesmos em cores diversas	01	R\$ 15.827,00	R\$ 15.827,00
TOTAL R\$					15.827,00

5.1 A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos de reforma imediatamente após a entrega dos brinquedos pelo Município de Erval Velho.

5.2 Os trabalhos de reforma deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias.

5.3 A entrega dos brinquedos e a retirada dos brinquedos no local da reforma ficará por conta do Município de Erval Velho.

5.4 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5.5 A Administração Municipal de Erval Velho reserva-se o direito de realizar diligência a qualquer momento, para comprovar o cumprimento das especificações do objeto.

5.6 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

5.7 Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5.8 A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total para a execução dos serviços corresponde a **R\$ 15.827,00 (Quinze mil oitocentos e vinte e sete reais)**.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número desta Dispensa e número do Termo de Contrato.

7. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá **vigência até 31 de dezembro de 2022**.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2022, através da Lei nº 1551/2021, através da seguinte classificação.

**ÓRGÃO: 05.002 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO ATIVIDADE 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE SERVIÇOS URBANOS
61 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.00.0000.00 – RECURSOS DO TESOURO - ORDINÁRIOS**

9. DO ACOMPANHAMENTO:

Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação a **Senhora Simara Pedroso Vettori**, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá ser acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

Erval Velho/SC, 10 de outubro de 2022.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal de Erval Velho.

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Juliane Perotoni